



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SOLICITAÇÃO:315/2025

O **MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**, inscrito no CNPJ nº 01.612.509/0001-58, com sede à Rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG, CEP: 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1642/2024, da Lei Municipal nº 969/2024 e demais normas aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Intenção de Contratação Direta: **Aquisição de materiais de consumo , utilizados nos serviços mecanizados de roçada com utilização de roçadeiras costais**, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Solicitação nº 315/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e modelo de proposta.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às quantidades e especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamentos: Projeto Atividade 02.028.18.451.1801.2064 - Natureza da despesa: 339030 E 339039 - Fonte recurso: 1.500.000 Ficha: 352/356.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor estimado para a contratação possui caráter sigiloso, nos termos do art. 24, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A adoção do orçamento sigiloso justifica-se pela busca da proposta mais econômica, resguardando-se a possibilidade de obtenção de preços com maior desconto em relação aos valores estimados na fase internado Processo de Compras.

Artigo 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, **com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.** Lei 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PERÍODO DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

4.2. O presente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail comprsdireta02@sarzedo.mg.gov.br, fazendo referência ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SOLICITAÇÃO Nº 290/2025**.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/05/2025 às 17h (Horário de Brasília/DF).

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior

5.5 Encerrado o prazo para recebimento de propostas, será verificada a conformidade da melhor proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.6 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

5.7 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta Contratação, quer direta ou indiretamente.

5.8 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Para fins de comprovação de habilitação, será solicitado ao fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, os documentos relacionados abaixo, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, após solicitação do Agente de Contratação e/ou Equipe de Apoio, no prazo de até 04 (quatro) horas, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

6.1 Regularidade Jurídica:

6.1.1 Documento de identidade do representante legal da empresa;

6.1.2 Registro comercial, no caso de empresário individual, atualizado.

6.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

administradores;

6.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado> em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI).

6.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

6.2 Regularidades fiscal, social e trabalhista

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ - ativo na data de abertura;

6.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da união emitida pela Receita Federal, (Certidão Conjunta).

6.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

6.2.4 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

6.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 (www.tst.gov.br).

Observação: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Após autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.3. Nas contratações diretas por dispensa em razão do valor, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, da existência ou não de obrigações futuras, será possível substituir por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

8. DO PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável, mediante apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS e CNDT, vigentes.

8.2. O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, SF.

8.3. A entrega dos produtos, deverá ser entregues na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Hermes Pereira Pinto nº420 bairro Centro/Vila Satelite/Sarzedo/MG de segunda a sexta – feira das 8:30 às 16:00 hrs.

8.4. Cabe exclusivamente ao fornecedor analisar o disposto na IN RFB 1.234/12 e no Decreto Municipal nº 1.607/2023, com vistas a requerer eventual imunidade, isenção ou não incidência da retenção do imposto de renda sobre a nota fiscal.

8.5. Cabe ao fornecedor apresentar a declaração de não incidência, imunidade ou de isenção, conforme anexos II, III e IV, constante no Decreto Municipal nº 1.607/2023.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

- Advertência;

- Multa compensatória entre 0,5 à 30% (trinta por cento) do valor da Ordem de Fornecimento ou do contrato celebrado;

- Impedimento de licitar e contratar;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este AVISO estará disponível para consulta no no site www.sarzedo.mg.gov.br.

10.2 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br.

10.3 Poderá o Município revogar o presente Aviso da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.4 O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.5 A anulação do procedimento de contratação direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.6 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.7 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto, prevalecerá as constantes no Termo de Referência.

10.8 Ficará a cargo da fiscalização da contratação os servidores especialmente designados.

10.9 O Ato que Autoriza a Contratação Direta, e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e mantido no sítio Eletrônico Oficial.

10.10 Compõem como parte integrante deste Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Sarzedo/MG, 23 de Maio de 2025.

Breno Gomes da Silva

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo utilizados nos serviços mecanizados de roçada com utilização de roçadeiras costais, para atender a atividade de Limpeza Urbana, e garantir a manutenção dos serviços até que seja efetivada a contratação pelo processo de licitação, conforme Solicitação nº 315/2025.

JUSTIFICATIVA

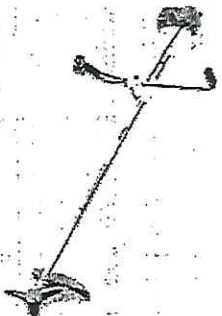
Trata-se de necessidade básica como material de consumo que são utilizados por funcionários da área operacional de roçada, nos serviços de limpeza urbana.

Esclarecemos que o serviço de roçada é prioridade nesse momento, e é realizado com a utilização de roçadeiras costais, atendendo a todos os postos de saúde, escolas, trevos, margens de estradas e taludes, campos de futebol, praças e jardins do município.

Ítem	Qtd.	Unidade	Descrição	Ilustrativo
1	10	Carretel	Carretel (cabecote para uso profissional, para fio de corte (nylon) seção quadrada de 3,00 mm, automático , indicado para roçadeira Stihl FS290. Apresentar folder com especificação do produto Ref: AUTO CUT 46-2 - REF STIHL ou similar	
2	3.120	Metro	Fio de corte nylon, seção quadrada 3,0mm, cor amarela. Tipo: Stihl ou similar.	
3	10	Peça	Prato giratório (limitador de altura), com furo 10mm, compatível para roçadeira Stihl FS290.	
4	30	Peça	Lâmina de aço, duas pontas (reta), dimensões: mínimo 2,0 mm de espessura x 330 mm de comprimento com furo de diâmetro 20 mm . Tipo: Spin, Toyama ou similar.	
5	08	Unid.	VASSOURA: metálica com 22 dentes, tipo palheta, cerdas de aço, fixa. Cabo de madeira de 1,20 m de comprimento. Tipo: Tramontina ou similar.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade: 02.028.18 451 1801 2.064 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública. - Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - FICHA: 352. Fonte: 1.500.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

6	02	Unid.	Roçadeira costal, marca Stihl original , modelo FS 291 L , sem uso anterior, com todos os acessórios de série do equipamento como: cinto duplo de suporte, cabo ergonômico para as duas mãos, carretel para fio de corte, e a Entrega Técnica/Garantia de Fábrica.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade: 02.028.18 451 1801 2.064 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública. - Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Material de Consumo - FICHA: 356. Fonte: 1.500.				

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços, situada na rua Hermes Pereira Pinto, nº 420 – CEP: 32450-000 - Vila Satélite – Sarzedo/MG, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 16:30h.

- A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO:

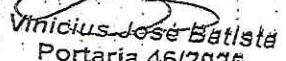
O pagamento será efetuado até **05 (cinco) dias úteis**, após a apresentação e aprovação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

Para efeito de pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar, observada a vigência:

- Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da UNIÃO (CONJUNTA DO INSS),
- Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Nenhum pagamento será efetuado à licitante caso os documentos especificados no subitem anterior estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, estabeleceu regras específicas para realizar a Dispensa Eletrônica apenas no âmbito da Administração Pública Federal. Já estados e municípios têm a liberdade de escolher como realizar suas dispensas de licitação, desde que cumpram as exigências da legislação federal.


Vinicius José Batista
Portaria 46/2025
Secretário Adjunto de
Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Nesse caso, verifica-se que a contratação por dispensa de licitação será realizada conforme a norma municipal, **Decreto 1642/2024**, que regulamenta a Dispensa de Licitação.

OBS: disputa – a exigência de utilizar a Dispensa Eletrônica com disputa por lances só ocorre quando estiverem executando recursos oriundos de transferências voluntárias da União.

Sarzedo/MG, 24 de abril de 2025.

Vinicius José Batista
Portaria 46/2025
Secretário Adjunto de
Meio Ambiente

Marco Túlio Batista Salomão
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA

Solicitação nº 315/2025

EQUIPAMENTO: ROÇADEIRA MARCA STIHL, MODELO FS 291

DESCRIÇÃO

Aquisição de 02 (duas) roçadeiras da marca Stihl, modelo FS 291 sem uso anterior, com todos os acessórios de série do equipamento como: cinto duplo de suporte, cabo ergonômico para as duas mãos, carretel para fio de corte perfil quadrado de 3,00mm, e a devida Entrega Técnica/Garantia de Fábrica.

FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente, ao formalizar o pedido de aquisição, esclarece que adota a padronização dos equipamentos de roçada. O serviço de jardinagem no município é resultado de capina e roçada com trabalho manual e mecanizado, e depende de equipamentos cujo desempenho demonstre o eficiente custo benefício.

A roçadeira **STIHL FS 291** é uma máquina robusta indicada para tarefas pesadas e intensas por longos períodos de tempo, como corte de grama, capim, pasto, arbusto, macegas, e se apresenta adequada a padronização dos equipamentos especialmente por contarmos com **profissionais treinados e capacitados** para operar e executar a manutenção de tais equipamentos.

Alertamos que a Secretaria de Meio Ambiente atende com trabalhos de limpeza e jardinagem a todos os Postos de Saúde, escolas, trevos, taludes, campos de futebol, praças e jardins do município, e necessita de equipamentos para que seja entendida como perfeita execução dos serviços.

DAS CONDIÇÕES

Salientamos que as exigências relacionadas ao equipamento são motivadas pela experiência desta Secretaria em aquisições anteriores, se mostram eficientes e atendem plenamente a execução dos serviços a que se propõe, assim como as condições e custos com manutenção são sempre recomendáveis, e se traduzem em cautela pela aquisição de equipamento.

Sarzedo, 24 de abril de 2025.

Vinicius José Batista

Portaria 46/2025

Secretário Adjunto de
Meio Ambiente


Marco Túlio Batista Salomão

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010- 3577-7326

CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE VALOR

COM BASE ART. Nº75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

À Comissão DISPENSA COMPRA Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG. A Empresainscrita no CNPJ sob o número , propõe ao MUNICÍPIO DE SARZEDO, o fornecimento dos produtos nos seguintes termos:

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, utilizados nos serviços mecanizados de roçada com utilização de roçadeiras costais, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Solicitação Nº 315/2025.

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	CARRETEL	Carretel (cabeçote para uso profissional, para fio de corte (nylon) seção quadrada de 3,00 mm, automático, indicado para roçadeira Stihl FS290. Apresentar folder com especificação do produto Ref: AUTO CUT 46-2 - REF STIHL ou similar			
2	3.120	METRO	Fio de corte nylon, seção quadrada 3,0mm, cor amarela. Tipo: Stihl ou similar.			
3	10	PEÇA	Prato giratório (limitador de altura), com furo 10mm, compatível para roçadeira Stihl FS290.			
4	30	PEÇA	Lâmina de aço, duas pontas (reta), dimensões: mínimo 2,0 mm de espessura x 330 mm de comprimento com furo de diâmetro 20 mm. Tipo: Spin, Toyama ou similar.			
5	08	UN	VASSOURA: metálica com 22 dentes, tipo palheta, cerdas de aço, fixa. Cabo de madeira de 1,20 m de comprimento. Tipo: Tramontina ou similar.			
6	02	UN	Roçadeira costal, marca Stihl original, modelo FS 291, sem uso anterior, com todos os acessórios de série do equipamento como: cinto duplo de suporte, cabo ergonômico para as duas mãos, carretel para fio de corte, e a Entrega Técnica/Garantia de Fábrica.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010- 3577-7326

CNPJ: 01.612.509/0001-58

Valor da proposta: R\$

Validade da proposta ____ dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato) o Sr (a)....., sócio administrador, portador da carteira de identidade RG Nº e C.P.F/MF:

LOCAL,/.....de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CPF:

**OBS.: IDENTIFICAÇÃO, ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DO CNPJ,
SE HOUVER.**